



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
SUBSEDE DR3 - Finanças, Compras e Contratos - Servidores

TERMO

Nº do Processo: 161.00196787/2025-74

Interessado: SUBSEDE DR3

Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - 1º TA - TC 001/2025 - AGUAJATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DR3 Nº 001/2025

PROCESSO Nº 161.00225824/2024-88

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DR3 Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO REGIONAL CAMPINAS E VALE DO PARAÍBA-DR3 E A EMPRESA AGUAJATO TRANSPORTES LTDA.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA/SP, por intermédio da Divisão Regional Campinas e Vale do Paraíba-DR3, com sede na Avenida Brasil, nº 2340, Jardim Chapadão, na cidade de Campinas /SP, CEP 13070-178, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.283/0083-38, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Ana Claudia Carletto, nomeada pelo Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e pelo Diretor de Divisão II, o Senhor Eder Carlos Trindade, nomeado pela Portaria nº 390, de 06 de maio de 2025, publicada no DOU de 07 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 25.317-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a AGUAJATO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.783.512/0001/71, sediada na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, s/n, Caixa Postal 6561, Cidade Universitária, Campinas/SP, CEP 13083-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Alberto Murari Junior, diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 161.00225824/2024-88 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato DR3 nº 001/2025. cujo objeto do presente instrumento é a aquisição e fornecimento de água potável,

transportada por meio de caminhão-pipa, para atender o CASA Atibaia, por mais 12 (doze) meses., a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), totalizando o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato DR3 nº 001/2025.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do exercício de 2026 dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17048/171313

Fonte de Recursos: 1.500.10.001

Programa de Trabalho:14.243.1729.5907.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguinte da Lei nº 14.133, de 2021, plea razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724,

Ana Claudia Carletto
Presidente

Eder Carlos Trindade
Diretor de Divisão II
Representantes legais do CONTRATANTE

Carlos Alberto Murari Junior
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Lucas Bonafé Paes dos Santos
Encarregado Administrativo

Thiago Henrique Perazzo
Chefe de Seção Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MURARI JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bonafe Paes Dos Santos, Encarregado Administrativo III**, em 03/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Perazzo, Chefe de Seção II**, em 03/11/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Carlos Trindade, Diretor de Divisão II**, em 03/11/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 03/11/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087925256** e o código CRC **99FEC170**.
